

PRINCOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 481099

PRINCOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A. CNPJ-MF Nº 15.251.358/0001-64. NIRE Nº 15.300.016584. CONVOCAÇÃO. Convidamos os Acionistas à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar do dia 02 de fevereiro de 2013, 08:00 horas em 1ª Convocação, 08:30 horas em 2ª Convocação e 09:00 horas em 3ª convocação, na sede social, à Av. Beira Mar s/n, cidade de São João de Pirabas-Pá, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Renegociação com o Banco da Amazônia S/A da totalidade das debêntures vincendas e/ou vencidas, Não Conversíveis em Ações, inscritas em favor do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM; b) Dispensa de juros e correção sobre as debêntures; c) Fixação dos juros das debêntures renegociadas, d) Fixação de carência e amortização das novas debêntures não Conversíveis; e) Deliberar sobre a emissão de novas Debêntures Não Conversíveis em Ações, da renegociação tratada no item “a”; f) Outros assuntos de interesse social. São João de Pirabas, 25/02/2013. **João Bosco Rufino Moysés**. Presidente do Conselho de Administração.

TRANSCABRAL LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482064

TRANSCABRAL LTDA, CNPJ: 04.257.520/0001-35 torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença de Operação n.º 5972/2012.

AUTO POSTO PERMANENTE LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 481934

AUTO POSTO PERMANENTE LTDA – CNPJ 01.684.654/0001-44, torna público que requereu na SEMMA – Tucuruí/PA, a renovação da Licença de Operação 037/2012 para a atividade “Comércio Varejista de Produtos Inflamáveis/Químicos e Postos de Serviços/Abastecimento”.

INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS BARSÁ LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 481951

INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS BARSÁ LTDA, em Ananindeua/PA, torna público que requereu da SEMA/PA a Licença de Operação sob protocolo de nº 1320/2013, para a atividade de Desdobro de madeira em tora para madeira serrada e beneficiada.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482014

RESOLUÇÃO CRMV-PA Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2013. Normatiza o pagamento de verba de representação e indenização no âmbito do CRMV-PA

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, c/c §3º, artigo 2º, da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004 e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992; Considerando a necessidade de se atender o que determina a Resolução do CFMV nº 1.017 de 14 de dezembro de 2012; Considerando os princípios norteadores da Administração Pública expressos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988. **RESOLVE:**

Art. 1º Será devida aos Representantes do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará, verba de representação, cujo objetivo é indenizar os gastos com locomoção e refeição na cidade de origem, não sendo acumulável com diárias e jetons.

§ 1º Cada representante terá direito a receber 1 (uma) verba por dia, limitadas a 10 (dez) por mês.

§ 2º O pagamento da verba de representação está condicionado à prévia, expressa e formal nomeação ou designação, bem como à apresentação do relatório de participação, sendo dispensado o ato de nomeação ou designação quando o Representante for o próprio Presidente ou o seu substituto em exercício.

§ 3º Não se considera atividade representativa a participação de Conselheiros, inclusive Diretores, em Sessões Plenárias, Ordinárias ou Extraordinárias, Sessões de Julgamento, Reuniões de Diretoria Executiva, Reuniões de Câmaras Setoriais e Reuniões de Comissões Eleitorais bem como o exercício das atividades ordinárias descritas nos Regimentos Internos do CRMV-PA e atividades descritas na Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992;

Art. 2º O Valor da verba de representação, assim como os procedimentos para o recebimento será fixado por portaria, respeitando os limites estabelecidos pela Resolução do CFMV nº 1.017 de 14 de dezembro de 2012.

Art. 3º Os Diretores e Conselheiros do CRMV-PA farão jus à indenização pelos gastos decorrentes da utilização de veículo próprio para atender a demanda inerente ao exercício da função pública, no município de sua residência, cujo valor será fixado em Portaria, observado o seguinte:

I – distância entre o domicílio e local do exercício da função;
 II – necessidades especiais decorrentes das peculiaridades regionais;
 III – disponibilidades orçamentárias e situação econômico-financeira.

§ 1º. A despesa relacionada no *caput* deste artigo dispensa a prestação de contas, sendo necessário, no caso de diretores e conselheiros o atesto por um Diretor de que o beneficiário esteve no exercício da função pública no CRMV-PA na data a que se refere a indenização.

Art. 4º O CRMV-PA, deverá editar Portaria fixando os valores a serem pagos em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitados os limites necessários ao cumprimento das demais obrigações institucionais, bem como instituir o devido mecanismo de controle, tanto para verba de representação como para verba de indenização.

Parágrafo único. O CRMV-PA deverá publicar na Imprensa Oficial o ato regulamento mencionado neste artigo, bem como encaminhar cópia ao CFMV.

Art. 5º O disposto nesta Resolução não impedirá que o CRMV-PA, como medida de racionalização dos custos, adote em substituição aos procedimentos ora definidos quaisquer das seguintes medidas:

I – assunção das despesas realizadas com adiantamento de recursos financeiros estimados e posterior prestação e ajuste de contas;

II – custeio direto e total das despesas de alimentação, hospedagem e locomoção;

III – custeio direto e parcial das despesas de alimentação, hospedagem e locomoção;

IV – outras formas que venham a ser fixadas em atos próprios dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edson Brito Ladislau

Presidente

CRMV-PA Nº 0361

Augusto de Araújo Viana

CRMV-PA Nº 0576

Secretário Geral

COOMIGASP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482058

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – AGO

O Presidente da Coomigasp – Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.023.221/0001-07e NIRE nº 1540000057-4, legalmente constituída e estabelecida à Rua do Comércio, 129 – Distrito de Serra Pelada, com sub-sede provisória na Av. Pará nº 120 – Centro – CEP 68.523-000, ambas em Curionópolis – Estado do Pará, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o constante nos artigos 31, Parágrafo Único; 32, §1º, §2º, §3º; 33; 34 alíneas a, b, c, d, e, Parágrafo Único; 35, Incisos I, II e III, Parágrafo Único; 36, §1º, §2º; 37; 40, §1º, §2º; 41, §1º, §2º; 42; 43; 44, Inciso I, alíneas a, b, c, Incisos II, III, V, §1º, §2º, §3º, 60, alínea b, **CONVOCA** todos os associados da entidade cooperativa - Coomigasp, em número de 37.993 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e três sócios), sendo que até esta data, estão quites com as obrigações estatutárias 13.937 (treze mil, novecentos e trinta e sete) associados, sendo que poderão votar, adicionalmente, aqueles que comprovarem que estão quites com suas obrigações estatutárias ou que quitarem suas obrigações perante a Coomigasp – Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada, até a data da Assembléia Geral Ordinária participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-AGO**, que será realizada junto as instalações físicas do Auditório da Coomigasp, localizado à Rua 31 de Março, nº. 141, Bairro Planalto – Curionópolis/Pará, no dia 24 de Março de 2013, às 8:00 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos associados, quites com suas obrigações estatutárias, às 9:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um 1 (um) dos associados, quites com suas obrigações estatutárias, às 10:00 horas em terceira e última convocação, com o mínimo 50 (cinquenta) associados, quites com suas obrigações estatutárias, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

I - Prestação de contas dos órgãos de administração referente ao exercício financeiro de 2012, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, e demais peças contábeis; compreendendo:

a) Relatório de Gestão; **b)** Balanço Patrimonial; **c)** Demonstração do Resultado do Exercício – DRE; **d)** Destinação das Sobras ou Perdas.

II - Eleição e Posse para os membros do Conselho Fiscal, mandato 2013.

Serra Pelada/Curionópolis/PA, 28 de Janeiro de 2013.

VALDEMAR PEREIRA FALCÃO

Presidente - COOMIGASP

COOMIGASP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482060
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE

O Presidente da Coomigasp – Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.023.221/0001-07e NIRE nº 1540000057-4, legalmente constituída e estabelecida à Rua do Comércio, 129 – Distrito de Serra Pelada, com sub-sede provisória na Av. Pará nº 120 – Centro – CEP 68.523-000, ambas em Curionópolis – Estado do Pará, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o constante nos artigos 31, Parágrafo Único; 32, §1º, §2º, §3º; 33; 34 alíneas a, b, c, d, e, Parágrafo Único; 35, Incisos I, II e III, Parágrafo Único; 36, §1º, §2º; 37; 40, §1º, §2º; 42; 43; 45; 46; 60, alínea b, **CONVOCA** todos os associados da entidade cooperativa - Coomigasp, em número de 37.993 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e três sócios), sendo que até esta data, estão quites com as obrigações estatutárias 13.937 (treze mil, novecentos e trinta e sete) associados, sendo que poderão votar, adicionalmente, aqueles que comprovarem que estão quites com suas obrigações estatutárias ou que quitarem suas obrigações perante a Coomigasp – Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada até a data da Assembléia Geral, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-AGE**, que será realizada junto as instalações físicas do Auditório da Coomigasp, localizado à Rua 31 de Março, nº. 141, Bairro Planalto – Curionópolis/Pará, no dia **17 de Fevereiro de 2013**, às 8:00 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos associados, quites com suas obrigações estatutárias, às 9:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um 1 (um) dos associados, quites com suas obrigações estatutárias, às 10:00 horas em terceira e última convocação, com o mínimo 50 (cinquenta) associados, quites com suas obrigações estatutárias, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

I – Análise, discussão, retificação e/ou ratificação e, por fim, **APROVAÇÃO** do contrato de parceria com a Empresa **TRACOM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA.**, cuja proposta foi aprovada na reunião do Conselho Deliberativo da **COOMIGASP** realizada no dia 26 de Janeiro de 2013 referente à exploração do material secundário denominado de “rejeito”, “lama” e/ou “montoeira”, que está localizado nas áreas da “CAVA”, “Rio Grotá” e “Montoeira”, na Província Mineral de Serra Pelada, pertencentes à **COOMIGASP** abrangidas pelos Processos DNPM/850.424/1990 e 850.425/1990. Os termos do contrato de parceria serão lidos para ratificação e/ou ratificação pela Assembleia Geral Extraordinária – AGE, contrato este que somente terá **plena eficácia** com a **APROVAÇÃO** da AGE; Serra Pelada/Curionópolis/PA, 28 de Janeiro de 2013.

VALDEMAR PEREIRA FALCÃO

Presidente – COOMIGASP

R2R INDUSTRIA DE CARVÃO LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482067

AR2R INDUSTRIA DE CARVÃO LTDA, CNPJ nº 12.504.222/0001-20 situada na **Faz. Sta. Luzia**, Portel-PA, recebeu da SEMA-PA, **LAR** nº 2341/2102 e **AUTEX** nº 2280/2012, para atividade de Manejo Florestal Sustentado.

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482069

Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: dmi40820venc28/12/12 contra: construtora e incorporadora espaço It ced/parafarro It R\$402,03/dmi6221701venc28/12/12 contra: adriana castro tavares diniz ced/tribo indl It R\$716,14/dmi1326 venc03/01/13 contra: josue macedo de oliveira ced/dom bosco com e serv It me R\$100,00/dmi nd-003457venc26/12/12 contra: mss da silva me ced/tdl loc e manut de maq e e R\$400,00/dmi1704701venc02/01/13 contra: extimarte serv e com It ced/protege ind com de mat R\$1938,53/dmi6439venc06/01/13 contra: usitec serv de usinagem tecnica It ced/pena & irmao It R\$289,60/dmi 2278-03/3venc08/01/13 contra: mara belem piedade quaresma ced/sotton confec tabapua It R\$695,34/dmi45 venc14/12/12 contra: linhas de xingu transmissora d ced/rI norte c e i It me R\$5430,60/dmi90484-2venc30/12/12 contra: igreja da paz belem ced/tramontina norte sa R\$999,97/dmi2526-3venc30/12/12 contra: multisul construoec e incorpo ced/abril comunic sa R\$1700,00/dmi2515702venc07/01/13 contra: ac2 com de moveis It ced/essenza design ind de moveis It me R\$707,00/dmi sq-2684003venc30/12/12 contra: fabio junior nunes raiol ced/takeshi equipam digitais It R\$1264,20/dmi 0902/b venc04/01/13 contra: coml global limpeza e descartaveis It ced/frontex papelaria It R\$1305,60/dmi 017492/dvenc07/01/13 contra: p de oliveira moreira descartaveis ced/ totalplast ind de descarts plastico R\$3310,87/dmi70681096venc 03/01/13 contra: coml nemo It ced/flor arte It R\$2435,81/dmi829 512616venc30/12/12 contra: d a nogueira me ced/buzatex textil It R\$596,45/dsi67305/12 venc05/01/13 contra: alexandra mesquita dos santos ced/logistica rodov itagua transp R\$73,02/